



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA Nº 03/DRCALLEN/2021

**Empreitada “Conservação da Antiga Sé de Elvas – Cobertura, Pintura da
Sacristia e Requalificação da I.S. e Pátio da Cisterna”**

CPV- 45453000-7 Obras de revisão e recuperação



ÍNDICE

1. Objeto do contrato
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato
5. Tipo de contrato
6. Preço Base
7. Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta
8. Idioma dos documentos da proposta
9. Propostas variantes
10. Prazo de manutenção de proposta
11. Prazo para entrega da proposta
12. Modo de apresentação da proposta
13. Pedidos de esclarecimentos e apresentação de erros e omissões
14. Critério de adjudicação e critério de desempate
15. Prazo de execução
16. Prestação da caução
17. Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados
18. Modo e Prazo de entrega dos documentos de habilitação
19. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados
20. Contrato
21. Publicitação e eficácia do Contrato
22. Partes integrantes, direito e legislação aplicável

ANEXOS

- I - Modelo de Declaração [a que refere a alínea a) do nº1 do art.º 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº.3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]
- II - Modelo de Proposta
- III - Modelo de Declaração Habilitação [a que refere a alínea a) do nº1 do artigo 81.º]
- IV - Modelo de Guia de Depósito
- V - Modelo de Garantia Bancária/Seguro Caução



1. Objeto do contrato

A Direção Regional de Cultura do Alentejo, pretende realizar trabalhos de Empreitada de “Conservação da Antiga Sé de Elvas – Cobertura, Pintura da Sacristia e Requalificação da I.S. e Pátio da Cisterna”, de acordo com as especificações técnicas referidas na Parte II do Caderno de Encargos.

2. Entidade adjudicante

Direção Regional de Cultura do Alentejo, sita na Rua de Burgos, 5, 7000- 863 Évora, com o número de telefone 266 769 800 - 266 796 450 e email: info@cultura-alentejo.pt

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão foi tomada pela Senhora Diretora Regional de Cultura do Alentejo, do despacho exarado na INF n.º 419/DSBC/2021, em 13/09/2021, no exercício das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 409/2019, de 21 de dezembro de 2018, da Senhora Secretária de Estado da Cultura, publicado no Diário da República n.º 6, II Série, de 9 de janeiro de 2019.

4. Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Este procedimento é efetuado por Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19.º e no n.º 2 do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual.

5. Tipo de contrato

Empreitadas de Obras Públicas

CPV: 45453000-7 Obras de revisão e recuperação

Categorias e subcategorias de alvará/título de registo necessárias:

1.ª Categoria – Edifícios e Património Construído

6. Preço Base

Para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base para o presente procedimento é de 116.000,00 € (cento e dezasseis, mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



7. Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

7.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o Anexo I – Modelo de declaração do CCP e anexa a este convite (Anexo I), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

7.1.1. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou respetivos representantes;

7.2. Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, de acordo com o anexo II.

7.3 – A proposta deve ainda ser constituída por:

7.3.1 – Uma lista de trabalhos de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto.

7.3.2 – Um plano de trabalhos tal como definido no art.º 361.º do CCP.

7.3.3 - O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.

8. Idioma dos documentos da proposta

8.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

8.1.1. Nos termos do nº 3 do artigo 58º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerá-los indispensáveis, devem ser redigidos em Português.

9. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. Prazo de manutenção de proposta

O prazo da obrigação da manutenção da proposta é **de 66 dias** a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

11. Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega da proposta termina no prazo indicado na plataforma eletrónica indicada no ponto 12 deste convite.



12. Modo de apresentação da proposta

12.1 A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados através de meio de transmissão eletrónica, na Plataforma AcinGov, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt

12.2 Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica, devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do n.º(s) 2 a 6 do artigo 54º da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto, na sua redação atual, utilizando para o efeito uma assinatura qualificada do representante da firma com poderes para o ato. Isto aplica-se a todos os documentos que estariam assinados em suporte físico, ou seja, em papel.

12.3 No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, os documentos da proposta devem ser assinados digitalmente pelo representante comum dos membros que o integram, devendo ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os membros ou respetivos representantes.

12.4 Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o serviço da mesma através do número de telefone 707 451 451 ou através do endereço eletrónico apoio@acingov.pt.

13. Pedidos de esclarecimentos e apresentação de erros e omissões

13.1 Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e à apresentação de listas com eventuais erros e omissões existentes nessas mesmas peças, devem ser colocados na plataforma eletrónica referida neste convite, no prazo indicado nessa mesma plataforma.

13.2 O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os pedidos de esclarecimentos e as listas de erros e omissões, no prazo referido na plataforma eletrónica, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse facto.

13.3 Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

14. Critério de adjudicação e critério de desempate

14.1 A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP.

14.2 Como critério de desempate, é considerada a proposta que tiver sido apresentada por ordem crescente da categoria das empresas, nos termos do nº6 do artigo 74º do CCP.



14.3 O Preço ou custo de uma proposta é considerado anormalmente baixo se corresponder a 40% do preço base. Esta percentagem foi fixada em função dos preços médios obtidos no mercado em empreitadas realizadas recentemente.

15. Prazo de execução

O empreiteiro obriga -se a:

15.1. Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou, ainda, da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

15.2. Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

15.3. Concluir a execução da obra, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias**, como referido no caderno de encargos e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória.

16. Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

Para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais, a Direção Regional de Cultura do Alentejo procederá à retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do nº3 do artigo 88º do CCP.

O desconto pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos previstos nos artigos 88.º e seguintes do CCP, conforme modelos em anexo ao presente convite.
(Anexos IV e V)

17. Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

Após a notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

17.1 Declaração emitida conforme Anexo II – Modelo de declaração do CCP e anexa a este convite (Anexo III).

17.2 Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº1 do artigo 55º do CCP.

17.3 A habilitação, designadamente a titularidade de alvará e certificado de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC de classe correspondente ao valor global da proposta contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta.

O adjudicatário pode apresentar alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de empresas subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam,



incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes, mencionando o respetivo valor.

18. Modo e Prazo de entrega dos documentos de habilitação

18.1. O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação na plataforma eletrónica referida no presente convite, no prazo de 5 dias úteis após a data de notificação da adjudicação.

18.2 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada;

18.3 Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que o (s) referido (s) sítio e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa;

18.4 Quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos previstos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP devem ser apresentados por todos os seus membros.

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação por correio eletrónico referido no presente convite, no prazo de 5 dias úteis após a data de notificação da adjudicação.

19. Prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados é de 3 dias.

20. Contrato

20.1 O contrato resultante do presente procedimento, nos termos do artigo 94º do CCP, será reduzido a escrito.

20.2 Constituem encargos do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato, bem como os impostos legalmente devidos.

20.3 A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, notificando-a ao adjudicatário, considerando-se por este aceite quando haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos 2 (dois) dias subsequentes.

21. Publicitação e eficácia do contrato

A celebração do presente contrato será publicitada no portal da internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, conforme determina o art.º 127.º do CCP, sendo esta publicitação, condição de eficácia para efeitos de qualquer pagamento.



22. Partes integrantes, direito e legislação aplicável

22.1 Fazem parte integrante deste convite, todos os seus anexos.

22.2. O contrato tem natureza administrativa e é regulado pela lei portuguesa, sendo que ao procedimento e, em tudo o omissso e/ou que não esteja especialmente previsto neste convite aplicar-se-á o disposto no CCP e demais legislação e regulamentação aplicáveis, e, se for o caso, o estatuído no caderno de encargos deste procedimento.



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que refere a alínea a) do nº1 do art.º 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº.3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de, representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº.1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e i) do nº.1 do artigo 55.º do referido Código.



7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

(Denominação social, sede, capital social, número de pessoa coletiva e número de matrícula no registo comercial) representada por (nome, estado, naturalidade, profissão, morada, número de BI e número de contribuinte), tendo tomado perfeito conhecimento do teor do Caderno de Encargos para execução dos trabalhos que a seguir se designam "-----", propõe-se executar a referida _____, pela quantia de.....euros (por extenso e por algarismos), nos termos da lista de preços unitários.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

O prazo de execução é de (-----) dias.

Validade da proposta, nunca inferior a 66 dias.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação em vigor.

Data.....

Assinatura.....



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
[a que refere a alínea a) do n.º1 do artigo 81.º]

1. (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de ...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2. O declarante junta em anexo (ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),...(data),...[assinatura(5)].

{1} Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

{2} No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{3} Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

{4} No caso de o concorrente ser pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

{5} Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO ALENTEJO

ANEXO IV

Modelo de Guia de Depósito

Euros _____ €

Vai _____, (nome do adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismo e por extenso) em dinheiro/títulos..... (eliminar o que não interessar), como caução exigida para _____. (identificação do procedimento), nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]



ANEXO V

Modelo de Garantia Bancária

Modelo de GARANTIA BANCARIA / SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/ seguro de caução nº _____

Em nome e a pedido de _____ (adjudicatário), vem o (a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____ (por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos nºs 6,7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90º do CCP.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o Banco/Companhia de Seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]